



DECRETO Nº 4059, DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

Abre créditos adicionais suplementares no valor de NCz\$1.383.500,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzados novos), às dotações que especifica do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira-SAAE.

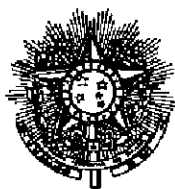
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas dos artigos 43 e seus parágrafos e, 107, da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com a lei municipal nº 813, de 11 de março de 1965, e tendo em vista o que consta do expediente nº SAAE/IRA-152/89, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE:

13070212.01/3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	NCz\$	70.000,00
13070212.01/3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	NCz\$	20.000,00
13070212.01/3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	NCz\$	10.000,00
13070212.01/3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$	2.000,00
13070212.01/3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	50.000,00
13070212.01/4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$	100.000,00
13764472.03/3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	NCz\$	250.000,00
13764472.03/3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.....	NCz\$	1.000,00
13764472.03/3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	NCz\$	75.000,00
13764472.03/3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	NCz\$	200.000,00
13764472.03/3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	200.000,00
13764472.03/4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$	150.000,00
13764492.04/3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	NCz\$	40.000,00
13764492.04/3.1.1.1.02-Despesas Variáveis.....	NCz\$	500,00
13764492.04/3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....	NCz\$	15.000,00
13070211.01/4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	NCz\$	100.000,00
13764471.02/4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	NCz\$	100.000,00
T O T A L :	NCz\$	1.383.500,00

Handwritten notes and signatures on the left margin.



Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados NCz\$1.383.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos cruzados novos), do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de agosto de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.